

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Secretaria de Educação/ Central de Alimentos

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção de Cilindro Industrial de massas, marca Suprema. O equipamento possui mais de trinta anos de uso, não é possível localizar modelo, capacidade etc.

1.1 Especificação

Será realizado manutenção geral no Cilindro de massas na padaria da central de Alimentos, marca Suprema, envolvendo: tornear os rolos das massas, retificar os encostos dos rolamentos, inspeção das molas do raspador e correntes de tração, revisão no conjunto motriz, reforma do eixo de aço carbono de 900x1", confeccionar o raspador em chapa 1020 medindo 600x70mm, inspeção geral dos rolamentos 6205,6207,6204 e 6203NSK, substituir toda graxa do equipamento, trocar todas as porcas e parafusos sextavadas de 1/2x1", lixar e pintar todo o equipamento com tinta branco fosco.

1.2. Quantidade

Uma unidade

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo e justificativa da contratação é porque o cilindro industrial da padaria é usado diariamente na fabricação de pães para escolas, creches e projeto, no entanto, é um equipamento antigo e velho, sendo necessário manutenção no período de férias escolares. Poderá ser realizada visita técnica in loco para melhor conhecimento das especificidades locais e formalização da proposta.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor R\$ 7.954,00



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro Telefone: (16) 3244 3112

I mails amarabinated accordance and mantachta on march



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.4 O prazo de execução do serviço será de 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da autorização de fornecimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro Telefone: (16) 3244 3112

Pinaile amanahin atadagamatania Manantantan an wash



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 341

Ana Lucia Lombardo e Silva Secretaria da Educação Natalina Collatrelli Diretora de Administração de Educação